

PCCC, 12.981.40.

(30-710-40)

1940

ES/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que Arlindo Cunha reclama ao Sr. Ministro do Trabalho contra a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway que procedeu à revisão regulamentar de aposentadoria concedida:

CONSIDERANDO que fora o reclamante aposentado em 1933, em virtude de acidente então sofrido;

CONSIDERANDO que, em revisão do benefício concedido, atendendo, também, ao laudo médico, que instruiu o pedido inicial, a Caixa procedeu a novos exames médicos;

CONSIDERANDO que, verificada a sua capacidade para o trabalho, foi pedida à empresa a volta ao serviço ativo do reclamante;

CONSIDERANDO que a Empregadora não quis readmiti-lo, respondendo que, não dispunha de outro lugar em que fosse possível o seu aproveitamento, compatível com a atual capacidade de trabalho;

CONSIDERANDO que, assim, era de ser concedida a aposentadoria, tanto mais que posterior exame constatou a redução da capacidade, o que fez a Caixa;

CONSIDERANDO que o benefício concedido é de ser homologado, verificada que foi a exatidão do cálculo procedido pelo Serviço Técnico Atuarial;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho homologar o benefício concedido, encami-

- 2 -

517

M. T. I. C. — CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

nhado o processo ao Exm^o Sr. Ministro do Trabalho, para superior apreciação, opinando pela improcedência da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1940.

a) L.M. Ribeiro Gonçalves Presidente

a) Luiz Agusto da França Relator

Fui presente- a) Waldo de Vasconcellos Adjunto do Procurador Geral Interino

Publicado no Diário Oficial em 10/12/1940.